

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição Nº 2.317 • Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 11/2021 - Processo Administrativo nº 16.183/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTA) E PARALELIPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa J.R.F ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.656.027/0001-06, com o valor global de R\$ 1.528.519,30 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 38/2018 no Município de Corumbá/MS

Processo 3.101/2018 / SEGOV

Pelo presente instrumento de 4º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, representada por seu ordenador de despesas, **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, e as empresas **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 38/12 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo Nº 038/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3,101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 27/12/2021

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo, - TIS

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição

nº2316 de 23/12/2021, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.977/2021

Onde se lê: Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança e Padronização Eireli - Epp. Leia se: Marissol Leal de Jesus - Carvalho e Imada Ltda Me.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 11/2021 - Processo Administrativo nº 16.183/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTA) E PARALELIPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa J.F.R ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.656.027/0001-06, com o valor global de R\$ 1.528.519,30 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Corumbá/MS, 27 de Dezembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2017 - SISP Processo - 217.471/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato administrativo nº 024/2017 - SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 217.471/2017, Concorrência Pública nº 006/2017, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2017 - SISP Processo - 218.276/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do contrato adminis-



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



trutivo supracitado, por 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 218.276/2017 - Tomada de Preços nº 16/2017.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/12/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO N° 017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, e dispensa de membro para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 1º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 7.581/2021, a contar de 18/12/2021.

Art. 2º Determinar a dispensa do servidor abaixo relacionado de compor a Comissão Sindicante criada para a apuração dos fatos descritos no processo de nº 12.284/2021.

1. **ANDRÉ LUIS MICENO PAPA** - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula nº 7995;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO N° 018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 1º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 12.284/2021, a contar de 19/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br

